PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.184 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 27.972/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$2.634.131,08 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais e oito centavos) nos termos do disposto nos incisos II, III, IV e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1251	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	740.350,00
1252	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	254.497,45
1253	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	245.850,00
1254	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	142.138,96
605	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1171	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	19.824,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS			
1152	01.15.01.04.1220010.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
1194	01.14.02.16.8420038.1026.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	918.470,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

430	01.11.01.27.8110056.2119.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
442	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
477	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
		TOTAL..... R$	2.634.131,08

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso no valor de R$ 1.924.494,67 (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), do Superávit Financeiro 2016 - Tesouro no valor de R$ 596.636,41 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) e no valor de R$113.000,00 (cento e treze mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
556	01.15.01.04.1220010.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
437	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
469	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
471	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	25.000,00
431	01.11.01.27.8110056.2119.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
		TOTAL.....Redução + Recursos.... R$	2.634.131,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 31 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 31 de outubro de 2017.